



**Estado de Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**Portaria nº 151/2014**

**De 16 de setembro de 2014**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONTRATADA SIRLEY DE OLIVEIRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com a Lei  
Complementar 040/2009; e

**CONSIDERANDO**, Guarda Judicial de Criança;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder Licença Maternidade, conforme  
a Lei Complementar 040/2009, para a servidora Contratada SIRLEY DE  
OLIVEIRA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 04 de  
setembro de 2014 e terminar em 02 de março de 2015. Retorno em 03 de  
março de 2015.

Art. 2º. A servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial  
de criança de até (um) ano de idade, terá direito à licença prevista no art. anterior nº93,  
alterado pela Lei Complementar 040/2009.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, a partir de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 16 de setembro de 2014.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito*